



**CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS NO
PPGAS, APROVADOS NA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PPGAS, EM
17/02/2003**

1. Os alunos poderão ter bolsa por um período máximo de 2 anos na Primeira Etapa (Mestrado) e 4 anos na Segunda Etapa (Doutorado).
2. Os alunos bolsistas terão seu desempenho acompanhado através do cálculo da Média Semestral. O cálculo será feito segundo a fórmula:

$$MS = \frac{PD1+PD2...+PD3}{ND}$$

ND

MS = Média Semestral

PD = Peso de cada disciplina segundo as notas:

$$SS = 5$$

$$MS = 4$$

$$MM = 3$$

$$MI = 2$$

$$II = 1$$

$$SR = 0$$

ND = Número de disciplinas cursadas

3. Os alunos bolsistas que obtiverem Média Semestral abaixo de 4 pela primeira vez serão alertados sobre a necessidade de melhorarem seu desempenho, sob risco de terem suas bolsas postas em disponibilidade para o PPGAS caso não obtiverem em semestre subsequente ou não Média Semestral igual ou superior a 4. Nestes casos o orientador será sempre comunicado. Assim, após a primeira Média Semestral inferior a 4



configura-se o semestre em condição de alerta. Repetida esta Média Semestral, configura-se o semestre em condição de disponibilidade.

4. A situação de uma bolsa em disponibilidade visa a permitir um remanejamento de bolsas pelo PPGAS, buscando atender demandas de redistribuição, quando houver, entre os alunos que:
 - a) não dispendo de bolsa, apresentem Média Semestral igual ou superior a 4; ou
 - b) aprovados no exame de seleção, não tenham obtido bolsa em função da cota disponível.

Quando não houver alunos que atendam às condições mencionadas nos itens 4.a e 4.b, os recursos das bolsas poderão ser redistribuídos para outras demandas do PPGAS.

5. A Comissão de Pós-Graduação decidirá os casos de bolsas em disponibilidade e sua redistribuição.

Brasília, 18 de fevereiro de 2003

Profa. Carla Costa Teixeira
Coordenadora da Pós-Graduação em Antropologia
UnB/ICS/DAN